

EDITAL No. 005/2023 DE SELEÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS NO ELUME CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ELUME Centro Regional de Inovação, situado na Rua Manuel Bernardes, 1054, bairro Itaipava, no município de Itajaí, por meio da Itajaí Participações, sua Entidade Gestora, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de Espaço de Coworking para ser instalado no ELUME, observando as normas aqui estabelecidas.

1.2. Para os efeitos do presente Edital, considera-se como:

a) ELUME Centro Regional de Inovação: O ELUME é uma comunidade (física e/ou virtual) que promove cultura inovadora e empreendedora, capacita pessoas para negócios e conecta agentes de inovação. Além disso, acomoda empreendedores inovadores, profissionais liberais, startups e laboratórios ou núcleos de PD&I por tempos limitados. O ELUME oferece espaço físico, infraestrutura tecnológica e serviços compartilhados para o empreendedor a fim de qualificar, facilitar e acelerar o desenvolvimento de negócios inovadores.

b) Empresa promotora de eventos: organização que se dedica ao planejamento, coordenação, execução e gestão dos mais diversos eventos, tendo como principal função disseminar a Cultura de Inovação, promover a troca de experiências entre o ecossistema, além de proporcionar experiências bem-sucedidas para seus clientes e participantes, garantindo que todos os aspectos do evento ocorram de maneira harmoniosa e eficiente.

1.3. Não fazem parte do escopo deste Edital, e não serão aceitos projetos que possam vir a ferir questões legais ou éticas, principalmente no que diz respeito à dignidade da pessoa humana.

2. DO OBJETIVO

Selecionar uma empresa para para a gestão e execução de eventos no ELUME Centro Regional de Inovação, criando resultados transformadores por meio da conexão e troca de experiências com o ecossistema de Inovação, conforme os termos e condições aqui estabelecidos.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1. As propostas devem ser apresentadas por pessoa jurídica legalmente constituída.

3.2. Não poderão participar entidades que estejam sob processo de falência ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou responsável.

3.3. A participação na presente Chamada Pública enseja a aceitação plena das condições prescritas neste edital e em seus anexos.

3.4. Podem participar deste processo de seleção as empresas com experiência comprovada em gestão e realização de eventos de inovação;

3.5. Os interessados deverão apresentar proposta contendo detalhes sobre sua capacidade técnica, experiência e abordagem para atender as atribuições descritas neste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

A empresa selecionada terá as seguintes atribuições:

- 4.1. Auxiliar no planejamento, organização e execução do evento de lançamento do ELUME para a comunidade, incluindo a gestão de fornecedores, cronograma e alocação de recursos humanos, sem custo para o ELUME;
- 4.2. Prestar o suporte necessário à realização de todo e qualquer evento dentro dos espaços do ELUME;
- 4.3. Disponibilizar equipe técnica *full time* especializada para operacionalizar os equipamentos próprios do ELUME instalados nos espaços de eventos;
- 4.4. Realizar treinamento dos recursos humanos do ELUME para operação dos equipamentos instalados nos espaços de eventos;
- 4.5. Desenvolver eventos e estratégias para captação de eventos a serem realizadas no ELUME, alinhados com os objetivos da instituição;
- 4.6. Organizar uma agenda de eventos que integre atividades internas e externas, garantindo um calendário coeso e eficiente, através de uma ferramenta acessível ao ELUME e ecossistema, sem ônus ou custo;
- 4.7. Fazer a gestão, orientação e supervisão aos eventos dos colaboradores do ELUME, seus patrocinadores, residentes e clientes, que poderão ser rentabilizados, no entanto, não poderá rentabilizar nos casos em que o ELUME for o REALIZADOR ou CO REALIZADOR do evento;
- 4.8. Elaborar um guia de conduta e orientações para a realização de eventos por parte de entidades internas e externas ao ELUME;
- 4.9. Disponibilizar gratuitamente (sem custo de licença) um aplicativo para reservas dos espaços e recursos de cada espaço de eventos do ELUME (auditório, salas de reuniões), para uso exclusivo dos entes do ELUME; tal aplicativo auxiliará no agendamento dos espaços e na gestão dos mesmos;
- 4.10. Avaliar as oportunidades de programas e interações capitaneados pelo ELUME Centro Regional de Inovação com Corporações, Investidores, Startups e Academia.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção da empresa para a gestão e realização de eventos será realizada por uma comissão de seleção, constituída por avaliadores ad hoc, a ser constituída pela diretoria executiva do ELUME Centro Regional de Inovação.

5.2. Serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Experiência prévia comprovada em gestão e operação de eventos e arenas de inovação;
- b) Abordagem e estratégias propostas para atender as *atribuições* descritas no edital;
- c) Capacidade de integração com os objetivos do ELUME;
- d) Qualificação da equipe técnica proposta;
- d) Infraestrutura oferecida (Exemplo: Equipamentos, software, etc);

- e) Tabela de preço dos serviços ofertados;
- f) Captação de patrocinadores para eventos para promover o ELUME;
- g) Possível disponibilidade para gestão de pagamentos de fornecedores dos eventos realizados.

5.3. A comissão de seleção avaliará os projetos com base nos critérios acima e poderá solicitar informações adicionais, inclusive documentos, se necessário, para a tomada de decisão.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas a partir da divulgação do presente edital, podendo ser interrompido ou substituído por novo edital, a ser publicado na página oficial do ELUME. Deverão ser encaminhadas eletronicamente para o email: centroregionaldeinovacaoamfri@gmail.com com o o título: "PROPOSTA (EMPRESA X) – EDITAL 005/2023 – EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS". contendo os seguintes documentos anexados:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I).
- b) Descrição do Proposta (ANEXO II).
- c) Cópia da última alteração do Ato Constitutivo registrada na Junta Comercial (Contrato Social);
- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil;
- e) Cópias do CPF e RG do(s) responsável(is) legal(is) da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débito com o INSS (contribuições previdenciárias);
- g) Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
- j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF;e
- k) DRE dos 3(três) últimos exercícios fiscais. Caso a proponente tenha sido constituída em menor tempo que este, apresentar desde o mês da sua fundação.

Parágrafo único. Não serão enquadradas as propostas submetidas que não estejam acompanhadas dos documentos referidos ou que contenham documentos ilegíveis.

IMPORTANTE: Após o envio da proposta, o proponente receberá um e-mail confirmando o recebimento da documentação.

7. CRONOGRAMA

7.1. Para efeitos do presente edital fica estabelecido o seguinte Cronograma:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	08/09/2023

Data de início das Inscrições para recebimento das propostas.	08/09/2023
Data final das Inscrições para recebimento das propostas.	23/09/2023
Análise dos Documentos	30/09/2023
Divulgação do Resultado	02/10/2023

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. O processo de avaliação e seleção será realizado em uma etapa única.

8.2. A comissão de seleção analisará os projetos com base nas atribuições estabelecidas no item 4 e nos critérios estabelecidos no item 5.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A proposta selecionada para empresa promotora de eventos será comunicada oficialmente e terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para assinatura do contrato.

9.2. O resultado será publicado no site do ELUME (<https://elumepark.com.br/seja-elume/>) e na rede social do Centro (<https://www.instagram.com/elumepark/>).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de permanência da empresa no ELUME é de 1 (UM) ano, contados da data da assinatura do contrato, prorrogáveis, por igual período, desde que previamente solicitado pelo interessado, com 30 (trinta) dias de antecedência, devidamente justificado. A prorrogação será concedida ou não, após avaliação dos resultados e regularidade de seu desenvolvimento e contribuição para o fortalecimento do ecossistema de inovação regional.

10.2. A empresa candidata, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a equipe gestora do ELUME, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade.

10.3. É recomendável que a empresa que deseja participar deste edital realize uma visita in loco, mediante agendamento através do e-mail: centroregionaldeinovacaoamfri@gmail.com ou com a agente de inovação Manuela Hermes (47-99727-6273), para conhecer os espaços disponíveis para realização de eventos, antes da submissão da proposta..

10.4. Todas as informações recebidas das empresas serão tratadas como confidenciais.

10.5. Podem ser selecionadas empresas cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga.

10.6. As questões de segurança eletrônica e limpeza do ELUME, além das regras sobre as pessoas internas, estão estabelecidas no Regimento Interno, disponível no site do ELUME <https://elumepark.com.br/governanca/#governanca>.



10.7. Não haverá vínculo empregatício entre o ELUME e a empresa selecionada, bem como eventuais prepostos ou funcionários envolvidos no projeto, sendo o ELUME apenas incentivador do processo de negócio.

10.8. Casos omissos neste Edital serão resolvidos e aprovados pela equipe gestora do ELUME.

10.9. O presente Edital pode ser revogado e o recebimento de propostas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

11.10. Dúvidas acerca do processo de submissão do projeto deverão ser sanadas via e-mail centroregionaldeinovacaoamfri@gmail.com ou com a agente de inovação Manuela Hermes (47-99727-6273).

Emerson Luis Pereira
Diretor Executivo
Elume Centro Regional de Inovação